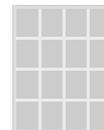


**11**

ADVOGADOS, JUÍZES, MAGISTRADOS DO MP E JORNALISTAS  
OLHAM PARA A RELAÇÃO ENTRE JUSTIÇA E MEDIA

# QUO VADIS SEGREDO DE JUSTIÇA?





## Penal



**RUI PATRÍCIO, SÓCIO DA MORAIS LEITÃO,  
GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA**

# O segredo de justiça é um nado-morto

Há muitas perguntas a fazer em matéria de violação de justiça, mas uma delas não passa pela razão de ser desta figura que visa a proteção da investigação e dos envolvidos no processo. Uma das perguntas a fazer, diz o penalista Rui Patrício, sócio da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva, é a quem aproveitam as fugas de informação. O segredo, diz, é um simulacro, um nado-morto que tem sido rodeado de hipocrisia.

**Advocatus | A polémica à volta da recente sucessão de casos voltou a suscitar a reflexão sobre o Direito Penal. Diria que essa reflexão vai no sentido da necessidade de introduzir reformas? Em que medida?**

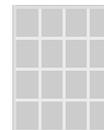
**Rui Patrício |** Sobre isto, duas coisas são fundamentais: primeiro, reformar o Direito, em especial o Direito Penal, a reboque de polémicas ou casos concretos nunca é uma boa solução, e infelizmente isso tem acontecido muitas vezes em Portugal, raramente com bons resultados; segundo, há reformas para fazer, mas o principal problema não é a Lei, mas as práticas, as mentalidades, o ambiente e a cultura sobre estes assuntos.

**Advocatus | A polémica tem sido alimentada, nomeadamente, em torno do segredo de justiça. Esta figura ainda faz sentido tal como está regulamentada?**

**RP |** Em minha opinião, faz, quer para proteção da investigação, quer para proteção dos envolvidos no processo. Mas só faz sentido se for respeitado e se, de facto, algo for feito para garantir essa proteção e para reprimir as violações. E pouco ou nada tem sido feito, o tema tem sido rodeado de hipocrisia e, nos dias que correm (e já desde há algum tempo), o segredo de justiça é um simulacro, um morto-vivo, e a relação da sociedade portuguesa com ele é perversa, para não dizer pior.

**Advocatus | Mas, com tantas fugas, não se perde o fundamento que está na sua origem?**

**RP |** O facto de se desrespeitar muito algo não torna esse algo inútil ou não adequado. As per-



**“Deixemo-nos de rodeios e, perante cada violação ao segredo de justiça, perguntemos duas coisas: onde e com quem está o processo ou a quem está ele acessível, e a quem aproveita a fuga?”**

guntas a fazer são outras: quais as razões para tanto se desrespeitar e o que tem sido realmente feito, e porquê?

**Advocatus | Um relatório recente da PGR conclui para a escassez de casos em que foi deduzida a acusação por violação de segredo de justiça (9 em 83 casos investigados em 2011 e 2012). E não houve qualquer condenação. O que falhou?**

**RP |** Falhou tudo. E, nesse tudo, falhou especialmente a vontade de saber, de investigar, de mudar o que se passa e de punir quando deve ser punido. Deixemo-nos de rodeios e, perante cada violação ao segredo de justiça, perguntemos duas coisas: onde

e com quem está o processo ou a quem está ele acessível, e a quem aproveita a fuga? E falhou também especialmente o sentido de cidadania e de responsabilidade de muitos atores do sistema de justiça e de muitos jornalistas — para já não falar no voyeurismo, da sociedade.

**Advocatus | Desses nove casos, seis foram contra jornalistas. São o elo mais fraco? Os jornalistas devem ser comprometidos com o segredo de justiça?**

**RP |** Os jornalistas não são o elo mais fraco, mas são o elemento da cadeia mais fácil de identificar e aquele cuja punição abana menos o sistema e expõe menos o estado das coisas em matéria de violação do segredo de justiça. Os jornalistas já estão comprometidos com o segredo de justiça, segundo a Lei atual, e julgo que assim deve ser. E julgo também que não faria mal um maior sentido de autocritica dos meios de comunicação social e dos jornalistas nesta matéria.

**Advocatus | Além de eventuais alterações legislativas à figura do segredo de justiça, devem também ser equacionadas alterações ao estatuto da Ordem, de modo a alargar o espectro de situações em que os advogados de defesa se possam manifestar publicamente?**

**RP |** Julgo que sim, e já o defendi antes várias vezes, e isso não tem apenas que ver com a questão do segredo de justiça, ou melhor, com a reação da defesa perante violações do segredo de justiça. Repensar essa matéria da reserva dos advogados é fundamental para o papel da advocacia e para

as garantias de defesa nos dias de hoje, com a sociedade que temos e com o modo como são tratados alguns casos. Claro que se pode preferir o purismo ou a posição tradicional, mas isso, em minha opinião, equivale ou a meter a cabeça na areia ou a ignorar que o mundo mudou muito, quer gostemos quer não.

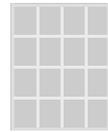
**Advocatus | Com o crescente interesse que os media têm na justiça, deveria alterar-se a forma como as instituições da justiça comunicam? No sentido de um maior acesso à informação e, consequentemente, de uma maior transparência?**

**RP |** Essa é uma questão muito complexa e, por muito que se melhore (e há que melhorar, quer do ponto de vista do sistema de justiça, quer do ponto de vista dos órgãos de comunicação social), nunca vai haver a sensação de que as coisas funcionam bem, por uma razão simples — quer a realidade, quer os tempos do mundo da justiça e do mundo da comunicação são muito diferentes e, quanto menos se tiver a noção disto, pior será, quer para a comunicação, quer para os processos, quer sobretudo para o modo como a sociedade encarar a justiça e encara as pessoas envolvidas nos processos e nas notícias.

**Advocatus | Voltando à polémica, também tem sido discutida a questão da prisão preventiva. Que leitura faz da dimensão da aplicação desta medida de coação?**

**RP |** Faço a leitura que, julgo, muitas outras pessoas farão se se olhar para a estatística e se

**“Os jornalistas não são o elo mais fraco, mas são o elemento da cadeia mais fácil de identificar e aquele cuja punição abana menos o sistema e expõe menos o estado das coisas em matéria de violação do segredo de justiça”**



## Penal

esmiuçar os casos concretos: aplica-se em demasia a prisão preventiva. E mais não digo nesta sede, para não haver o risco de as minhas palavras serem interpretadas em conexão com casos concretos.

**Advocatus | Também aqui se fala de reformas. Justifica-se que se mantenham os fundamentos para a prisão preventiva ou impõe-se uma alteração?**  
**RP |** A Lei nesta matéria está muito bem. Já a prática nem tanto. E digo ainda outra coisa: falar em reformas da Lei a propósito de um problema será sempre uma forma pobre – e, às vezes, mal intencionada – de lidar com esse problema.

**Advocatus | Os recentes casos relacionados com corrupção e branqueamento de capitais estão a mudar a face da justiça penal? Os diversos agentes estão preparados para esta nova realidade?**

**RP |** Uns sim, outros não. Como em tudo na vida, há pessoas e agentes assim, e há pessoas e agentes assado. Não se pode nunca generalizar. Alias, a generalização – simplista, às vezes ligeira, outras vezes populista – é um dos problemas do modo como se encara o nosso sistema de justiça. O que é fundamental é que os agentes tenham os poderes necessários, mas também as correspondentes obrigações, nomeadamente de prestação de contas, e que o sistema de *checks and balances* funcione efetivamente.

Quanto à face da justiça penal, realmente o modo como é percebida pela sociedade está algo diferente, mas temos que ser prudentes no modo como lidamos com isso, por três razões principais: primeiro, porque, para lá de meia dúzia de casos mediá-

**“Se se quer dizer que a justiça funciona porque detém e acusa pessoas conhecidas, então essa ideia é muito perigosa, desde logo porque parte da negação a essas pessoas da presunção de inocência e assenta, também, numa ideia – tão perigosa quanto errada – de infalibilidade das autoridades”**

ticos, existem outros milhares de casos, com pessoas concretas e problemas concretos; segundo, porque uma coisa é a face da justiça penal, outra coisa diferente é o modo como as pessoas percebem essa mesma justiça penal, com base em notícias e em apreciações, às vezes ligeiras ou apressadas, sobre alguns casos contextos; terceiro, e deixo isto à reflexão, é a possível desconstrução de um mito tão confortável quanto frágil, porque não é inteiramente verdade que não haja influência nos processos do modo como a comunicação social trata os casos e a justiça e o modo como, com base nisso, a sociedade percebe as coisas, e



portanto há que ter cuidado com a possível influência da ideia da alteração da face da justiça em processos concretos e na concreta atuação neles dos envolvidos.

**Advocatus | Ainda neste âmbito, o facto de os visados em muitos destes processos serem da esfera pública tem alimentado a ideia de que, “afinal, a justiça funciona”. É uma ideia imediatista e de base popular ou tem razão de ser?**

**RP |** A justiça às vezes funciona, outras não. Tenho a ideia, com base em 20 anos de intensa experiência profissional e numa observação atenta, que na maior parte dos casos funciona.

Os casos mediáticos são apenas uma pequena parte, e uma parte muito especial, do todo, e quer pelo seu reduzido número, quer pela sua especialidade, não são retrato fiel. Por outro lado, se se quer dizer que a justiça funciona porque detém e acusa pessoas conhecidas, então essa ideia é muito perigosa, desde logo porque parte da negação a essas pessoas da presunção de inocência e assenta, também, numa ideia – tão perigosa quanto errada – de infalibilidade das autoridades. Endeusar alguma pessoa ou alguma entidade é sempre um bom caminho para o abismo, que, normalmente, só descobrimos tarde demais.